



MENSAGEM N.º 029/97

Barueri, 5 de setembro de 1997.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção à Associação Educacional para Adolescentes e Crianças.

A entidade em apreço é uma Associação sem fins lucrativos, constituída em maio de 1993, que, inspirada em ideais cristãos, se dedica ao amparo às crianças e adolescentes de rua, abandonados ou que tenham ligações de famílias frágeis.

Para a consecução de seu objetivo institucional a Associação desenvolve ação educativa capaz de proporcionar formação profissional, capacitando seus amparos para o trabalho.

Tratando-se de entidade constituída com a finalidade de servir desinteressadamente à coletividade, foi ela, declarada de utilidade pública, nos termos do Decreto n.º 3.933, de 2 de abril de 1996.

Cuida-se de instituição sem fins lucrativos, cujas atividades são custeadas pela generosa contribuição de seus associados, razão pela qual, a exemplo de outras congêneres, encontra-se, quase sempre, sem disponibilidades financeiras para desempenho de seu mister.

Considerando os relevantes serviços por ela prestados, no campo do amparo e assistência da criança e do adolescente, é pretensão da Administração Municipal prestar sua colaboração, mediante concessão de auxílio financeiro.

O presente projeto de lei, destarte, tem por objetivo precípua dotar o Executivo Municipal do indispensável instrumento legal, contábil, orçamentário e financeiro, para prestação do aludido auxílio.



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 03
Proc. N.º 1015/97

Oportuno lembrar que a propositura decorre também, do Requerimento n.º 22/97 dessa Egrégia Câmara.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê ela o tratamento a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
WAINE AMARO BILLAFON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Barueri.

